



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

**Projeto de Lei do Executivo n.º 018/2021,
DE 31 de março de 2021 - Autoriza o Poder
Executivo Municipal a Contratar em
Caráter Temporário, um(a) Dentista, e dá
outras providências.**

Parecer Jurídico: Lavrado em 09 de Abril de 2021 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Há emendas a serem efetuadas, nos moldes da Emenda nº 002/2021.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, observando o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 09 de Abril de 2021.

MAURI AGOSTINI

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA